



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

COMUNICADO CAP-PRD Nº 18 DE 11 DE MAIO DE 2018.

Retificação dos Editais:

nº 298, de 07 de maio de 2018;
nº 305 de 09 de maio de 2018; e
nº 306 de 09 de maio de 2018.

DA PROVA DE DESEMPENHO

Onde se lê:

3.6.1. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita até o terceiro dia útil do início das inscrições.

3.6.2. Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação automaticamente indeferida.

3.6.3. O indeferimento/deferimento da taxa de inscrição será publicado no site até o quarto dia útil do início das inscrições.

Leia-se:

3.6.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita até o terceiro dia útil do início das inscrições.

3.6.3. Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação automaticamente indeferida.

3.6.4. O indeferimento da taxa de inscrição será publicado no site até o quarto dia útil do início das inscrições.

Ligia Porto Alexandre